



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42686/2021 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: 00040-00015583/2020-86**

**SIGGo nº : 42686**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.650.167/0001-60, com sede na Avenida República do Líbano, 1551, Terraço 1 e 2, sala 101 e 102, Edifício Vanda Pinheiro, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP nº 74.115-030, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por **MÁRCIO CAMPOS PALMERSTON**, portador da cédula de identidade RG nº 1.047.576, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.963.641-91, na qualidade de Procurador Legal (fls. 11/12 - 78068191), celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **04/02/2022** a **03/02/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2 - Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **novembro de 2021**, ou seja, **10,73849%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 2.553.005,28** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cinco reais e vinte e oito centavos) para o montante de **R\$ 2.827.159,68** (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 23/11/2021**, conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 42686/2021 - ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA - 1º TAC (70193264)			
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	QTD ANUAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, 0 Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva, Características Adicionais: demais especificações conforme TR	R\$ 2.106,44	1.212	R\$ 2.553.005,28

CONTRATO Nº 42686/2021 ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA - VALOR APÓS REAJUSTE NOV/2021 (10,73849%)			
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	QTD ANUAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, 0 Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva, Características Adicionais: demais especificações conforme TR	R\$ 2.332,64	1.212	R\$ 2.827.159,68

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2022NE00087 (77796204) e 2022NE00270 (77853664);

3.2. Quanto ao valor referente ao **exercício de 2021** do reajuste, este será informado oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante na Disponibilidade Orçamentária n.º 21/2022 - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC (77771164).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à **23/11/2021**, em obediência ao princípio da anualidade.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

**MÁRCIO CAMPOS PALMERSTON**

Procurador Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ANALICE MARQUES DA SILVA**

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CAMPOS PALMERSTON, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 24/01/2022, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **78068615** código CRC= **4CBCE29E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150